



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 63

São Paulo, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Número 15

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

###### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**Of. 4111/SM/PR/SGRH/17** - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEREÇAS REGIONAIS - Prorrogação do afastamento de Jesse David Rodrigues de Oliveira - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/2017 e 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor JESSE DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 832.146.9/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a prestar serviços na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais-Prefeitura Regional de Sapopemba a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**e-mail 19/1/2018-SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO - Cessação de Afastamento - À vista do contido no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 15/1/2018, o afastamento da servidora CECÍLIA CAROLINA CONTI AOI, RF 707.501.4/2, da Secretaria Municipal da Saúde para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**Of. SSG-GAB 23318/2017** - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, continuarem a prestar serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir de 1/2/2018 até 31/12/2018: DORALICE ALVES DA SILVA COPPI, R.F. 2934 JANDIRA NUNES DOS PRAZERES SILVA, R.F. 4740 LUIZ SINOPOLI, R.F. 3260

**Of. SSG-GAB 23317/2017** - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação de afastamento de servidores da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, abaixo relacionados, para continuarem a prestar serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir de 1/2/2018 até 31/12/2018: CLEMENTINA TEREZINHA CONSTANTINO, RF 603.095.5 FÁBIO CHONTI, RF 565.180.8 LUCIANE OLIVEIRA ANDRADE, RF 563.807.1

**Of. SSG-GAB 23312/2017** - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento de servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento dos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuarem a prestar serviços no Tribunal de Contas do Município de São Paulo a partir de 1/2/2018 até 31/12/2018: EDLEA CHRISTIANO GIANNOTTI, R.F. 299.641.3, JOÃO LUCIO DA FONSECA, RF 580.688.7 MARIA CRISTINA THOMAZ PIGNATARI, RF 670.774.2,

**Of. 4112/SM/PR/SGRH/17** - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEREÇAS REGIONAIS - Prorrogação do afastamento de Filippi Chaves Ramos - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/2017 e 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor FILLIPI CHAVES RAMOS, RF 831.301.6/1, lotado na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar a prestar serviços na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais-Prefeitura Regional de Sapopemba a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Of. 946/2017-SMUL/GAB** - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Prorrogação do afastamento de servidoras da AHM - No uso da competência delegada pelos Decretos 57.576/17 e 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento das servidoras GILSIMARA MENDES BERTONI, RF 831.254.1/1, e REGINA MARIA VILELA, RF 834.023.4/1, lotadas na Autarquia Hospitalar Municipal, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, continuarem a prestar serviços na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**e-mail de 17/1/2018-SGM/IPREM** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM - Prorrogação do afastamento de Fátima Regina de Barros - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.576/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora FÁTIMA REGINA DE BARROS, RF 536.639.9/1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuar a prestar serviços no Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Processo SEI 7910.2017/0000644-0** - SÃO PAULO OBRAS - Prorrogação do afastamento de Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017 **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45,

§1º da Lei 8.989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO, RF 755.123.1, lotada na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo continuar a prestar serviços no cargo de Chefe de Gabinete da SPOBRAS, a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Processo 7810.2016/0000157-5** - SÃO PAULO URBANISMO - Prorrogação do afastamento de José Antonio Aparecido Junior - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17 **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor JOSE ANTONIO APARECIDO JUNIOR, R.F. 753.834.1, lotado na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo com ressarcimento ao órgão cedente, continuar prestando serviços na SÃO PAULO URBANISMO, a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**SEI 7910.2017/0000642-4** - SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS - Prorrogação do afastamento da servidora Maria Teresa Stape Affleck - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora MARIA TERESA STAPE AFFLECK, R.F. 628.860.0, lotada na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo com ressarcimento à Secretaria cedente, continuar a prestar serviços na São Paulo Obras a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Ofs. 189/2017 e 7/2018-DPP-SMS** - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Prorrogação do afastamento de Orlando Elídio da Silva - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor ORLANDO ELÍDIO DA SILVA, RF 562.004.0/2, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM de 1/1/2018 até 14/1/2018.

**Processo 7810.2017/0000350-2** - SÃO PAULO URBANISMO - Prorrogação do afastamento de Sergio Antonio Tararkis - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor SERGIO ANTONIO TARARKIS, R.F. 627.041.7, lotado na Secretaria Municipal de Gestão para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo com ressarcimento à Secretaria cedente, continuar a prestar serviços na SÃO PAULO URBANISMO a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Processo 7810.2016/0000176-1** - SÃO PAULO URBANISMO - Prorrogação do afastamento de Vladimir Ávila - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto 49.721/08, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor VLADIMIR ÁVILA, RF 733.108.8, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo continuar a prestar serviços na SÃO PAULO URBANISMO, a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

**Carta PRE/092/2017** - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - Prorrogação do afastamento de Bernard Anton Fuldauer - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017 **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei nº 8.989/79, no artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05 e no artigo 10 do Decreto 49.721/08 observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor BERNARD ANTON FULDAUER, RF 724.656.1, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo continuar a prestar serviços na PRODAM a partir de 1/1/2018 até 31/12/2018.

### TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### DESPACHO DA SECRETÁRIA

**6064.2017/0000678-4**  
SMTE, Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia - Termo de Cessão de Uso. I - No exercício da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, as manifestações da Supervisão de Administração, da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e o parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento nos artigos 16 e 17; do Decreto Municipal nº 53.484/2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Cessão, entre esta Secretaria e a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, objetivando a Cessão de Uso de bens móveis pertencentes à Cedente/SMTE e descritos no Anexo I do processo administrativo nº 6064.2017.0000678-4, em favor da Cessionária/FUNDAÇÃO PAULISTANA, que ficarão alocados no Centro Cultural de Cidade Tiradentes e na sede da Fundação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

##### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

**6064.2017/0000678-4**  
SMTE /FUNDAÇÃO PAULISTANA - Movimentação de Bens Patrimoniais. I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, em especial a Portaria nº 38/2013/SDTE, atual SMTE, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, notadamente as manifestações da Supervisão de Administração/ Bens Patrimoniais, Coordenado-

ria de Desenvolvimento Econômico, Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, com arrimo nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, **AUTORIZO** a movimentação dos Bens Patrimoniais Móvel, descrito no ANEXO I no P.A. SEI nº 6064.2017/0000678-4, devendo ser efetuada a movimentação no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM.

#### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**Do Processo nº 8110.2018/0000004-9**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica às 34 e 35, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, inciso XXII do artigo 24, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas de empenho por estimativa, liquidação, pagamento, bem como suplementações e cancelamentos que se fizerem necessários em favor da empresa ELETROPOLITANA METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.695.227/0001-93, para fazer frente às despesas de fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II - O valor estimado da despesa é de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.3900.00 do presente exercício.

**do Processo nº 8110.2018/0000016-2**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com folha de pagamento durante o exercício de 2018.

I - No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos por estimativa, liquidação e pagamento nos valores de R\$ R\$ 1.500.453,34 (Um Milhão e Quinhentos Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Trés Reais e Trinta e Quatro Centavos), onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.31901100.00 , R\$ 4.858.994,72 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881.31901100.00 e R\$ 330.570,93 (Trezentos e Trinta Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Trés Centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.1.90.04.00.00 em favor da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, CNPJ nº. 07.039.800/0001-65, para fazer frente às despesas com pagamento da Folha de pagamento - vantagens fixas dos funcionários da Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração da Fundação, respectivamente, durante o exercício de 2018, como também as suplementações que se fizerem necessárias, e também, os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício de 2018.

**do Processo Processo nº 8110.2018/0000024-3**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com IPREM patronal para o exercício de 2018

I - No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos , liquidações e pagamento por estimativa, nos valores de R\$ 35.417,91 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Um Centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881.3191.13.00.00 e R\$ 25.330,27 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos) onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3191.13.00.00, em favor do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, CNPJ nº. 47.109.087/0001-01, para fazer frente às despesas com pagamento do IPREM Patronal sobre a Folha dos funcionários da Escola Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração da Fundação durante o exercício de 2018, como também as suplementações que se fizerem necessárias, e também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício de 2018.

**do Processo nº 8110.2018/0000023-5**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com o PIS Patronal durante o exercício de 2018.

I - No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos por estimativa, liquidações e pagamentos nos valores de R\$ 10.438,07 (Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos), onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.1.90.13.00-00 e R\$ 40.662,27 (Quarenta Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), onerando a dotação 80.10.12.362.3019.2.881.3.1.90.13.00-00, em favor do Ministério da Fazenda da Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ nº. 00.394.460/0118-52, para fazer frente às despesas com pagamento de PIS Patronal dos funcionários da Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti, Centro de Formação Cultural Ci-

dade Tiradentes e Administração da Fundação, respectivamente, durante o exercício de 2018, como também as suplementações que se fizerem necessárias, e também, os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício de 2018.

**do Processo 8110.2018/0000006-5**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Inexigibilidade de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica às 26 e 27, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas de empenho por estimativa, liquidação e pagamento em favor da CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.776.517/0001-80, para fazer frente às despesas de fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II - O valor estimado da despesa é de R\$ 220.440,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do exercício vindouro.

**do Processo nº 8110.2018/0000007-3**  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Autorização para custeio de manutenção das linhas telefônicas que atendem a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e sede administrativa da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Inexigibilidade de licitação.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica às 14 e 15, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** a emissão das competentes notas empenho por estimativa, liquidação e pagamento em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.558.157/0001-62, para fazer frente às despesas com o custeio de manutenção de telefonia fixa para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e sede Administrativa da Fundação.

II - O valor estimado da despesa é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### PROCESSO Nº 6011.2016/0000124-2

1. Diante dos elementos que instruem o presente, **AUTORIZO** a emissão de "Reserva com Transferência" de recursos para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, Unidade Orçamentária 11.20, visando à cobertura de despesa com contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três) elevadores, marca Otis, instalados no Edifício São Joaquim, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tais como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, com exceção dos valores referentes às peças de reposição, referentes ao período de 01/01/2018 a 30/11/2018, conforme Termo de Contrato 020/2016-SGM, no valor de R\$ 20.038,92 (vinte mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.39.00.00 - Administração da Unidade, no valor total de R\$ 20.038,92 (vinte mil trinta e oito reais e noventa e dois centavos). **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

##### PROCESSO Nº 6074.2018/0000062-6

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 011/SM/DHC/2018 (documento SEI nº. 6291216), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, DEFIRO o pedido de cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, formulado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA CINE FAVELA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.373.008/0001-80.

II. O cadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

### GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2016-0.274.852-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** - Apuração Preliminar. Sistema de Consignação em Folha de Pagamento. Denúncia de supostas fraudes em consignações efetivadas.- À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria nº 02/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 14/SMG/2017, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, o arquivamento do processo, relativamente à responsabilização funcional de servidores.